



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 6781
EM 22/11/2023 às 14:23
Bivalto
SERVIDOR

Guaíra – Pr., em 22 de novembro de 2022

MENSAGEM N° 049/2022

Excelentíssimo Senhor

RALFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Ass: encaminha Projeto de Lei referente incentivo à empresa Lar Cooperativa Agroindustrial.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por médio desta, encaminhar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a concessão de incentivo de infraestrutura/Terraplanagem na manutenção e melhorias no acesso interno aos núcleos de recria e produção de ovos férteis instalados no Encruzo Lovera nos lotes rurais localizados na Gleba N° 05, da "Colônia "C" Serra Maracaju" Lote Rural N° 24-A; 24-B e 25 Matricula N° 20.251 com 207,9744 Hectares, à empresa LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ 77.752.293/0155-43, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Justifica-se a presente propositura nos termos da Lei Municipal nº 1.313/2005 de 1º de julho de 2005, alterada pelas leis nºs 1.368/2005 de 26 de dezembro de 2005 e 1.721/2011 de 05 de maio de 2011.

Convém destacar que a Lar Cooperativa Agroindustrial atende aos preceitos do Programa de Fomento à Indústria, Agroindústria, ao Comércio, Prestação de Serviços e ao Turismo, e que apresentou um projeto conforme cópia em anexo, para a readequação e instalação de acesso interno aos núcleos de produção de ovos férteis e núcleos de recria de matrizes para prover os pintinhos aos produtores que alojam as aves para a engorda e abate. Ressalta-se conforme demonstra o projeto em anexo, que ao final da implantação dos núcleos a referida empresa prevê o faturamento 2022/2023 em R\$ 111.600.000,00 (cento e onze milhões e seiscentos mil reais), e a geração total de 105 novos empregos, gerando renda no meio rural e especificamente na localidade do Encruzo Lovera, sem desconsiderar a disseminação tecnológica empregada no referido projeto, movimentação econômica direta e indireta e a ampliação da arrecadação tributária para o erário municipal.

Dante do exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, solicitamos oficialmente a tramitação do presente projeto em **regime de urgência** nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, reiterando protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal